



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1414

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1414

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.399, de 14 de fevereiro de 2022.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor José Carlos Milanezi, no cargo de Professor de Música do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 418/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 8477/2021 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, do funcionário público municipal **José Carlos Milanezi**, exercendo as funções do cargo de Professor de Música, Referência 05 - Nível V da Escala de Vencimentos C - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de fevereiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

- CONTRATADA: Farmausa Pharmaceutical LTDA-

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga -
OBJETO: aquisição de 1.200 comprimidos do medicamento Cortef 10 mg para atendimento a Ordem Judicial. VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00.

Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1414

Página 3 de 6

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
E.M.E.B. PROF.^a CELIA REGINA DIB RENZO
RUA NADYR ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Nº. 87
Imediações do Conj.Hab. Dr. Adail Nunes da Silva CEP: 15900-000
TAQUARITINGA – SP - FONE (016) 3253 4727
E-mail: em_celiadib@hotmail.com
CNPJ 00.767.379/0001-60

EDITAL Nº 01/2022 **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DE ARTES**

A Direção da E.M.E.B. “Prof.^a Célia Regina Dib Renzo”, localizada à Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo, 87 – Conj. Hab. Dr Adail Nunes da Silva, no uso de suas atribuições, torna público a inscrição de docente de Artes para atuar nesta U.E. em caráter excepcional, de acordo com o art. 1º do Decreto 3.857/2011, e de acordo com a Resolução 08/2021, em função de aulas vagas.

1. DA FUNÇÃO

Professor de Artes para exercício nas oficinas curriculares desta Unidade Escolar.

2. DO PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO

01/03/2022 até o final do ano letivo.

3. DOS REQUISITOS

O candidato deverá apresentar:

- Cédula de identidade;
- Declarações comprovando tempo de experiência como docente de Artes em instituições reconhecidas pelo MEC;
- Documentos que comprovem os requisitos exigidos para a função, conforme Art. 3º do Decreto 3.857/2011;

4. DA QUANTIDADE DE HORAS/AULAS

10 horas/aulas semanais mais 02 horas de HTPC.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com os títulos, seguindo a ordem apresentada no Art. 3º do Decreto 3.857/2011.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão observados:

- Tempo de experiência como professor de ARTES.
- Maior idade.
- Número de filhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1414

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
E.M.E.B. PROF.^a CELIA REGINA DIB RENZO
RUA NADYR ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Nº. 87
Imediações do Conj.Hab. Dr. Adail Nunes da Silva CEP: 15900-000
TAQUARITINGA – SP - FONE (016) 3253 4727
E-mail: em_celiadib@hotmail.com
CNPJ 00.767.379/0001-60

7. CRONOGRAMA

Data		Horário	Evento	Local
16/02/2022	a	8h às 15h	Inscrições	Unidade Escolar
17/02/2022				
18/02/2022		8h às 15h	Prova de Títulos	Unidade Escolar
21/02/2022		A partir das 9h	Classificação	Unidade Escolar
22/02/2022		A partir das 9h	Recurso	Unidade Escolar
23/02/2022		A partir das 9h	Classificação Final Pós Recurso	Unidade Escolar
01/03/2022		-----	Atribuição e início de exercício	Unidade Escolar

Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2022.

Lucilene Aparecida Apis
RG 21.604.392-X
Vice-Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1414

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
E.M.E.B. PROF.^a CELIA REGINA DIB RENZO
RUA NADYR ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Nº. 87
Imediações do Conj.Hab. Dr. Adail Nunes da Silva CEP: 15900-000
TAQUARITINGA – SP - FONE (016) 3253 4727
E-mail: em_celiadib@hotmail.com
CNPJ 00.767.379/0001-60

EDITAL Nº 02/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DE DANÇA

A Direção da E.M.E.B. “Prof.^a Célia Regina Dib Renzo”, localizada à Rua Nadyr Arruda de Paula Eduardo, 87 – Conj. Hab. Dr Adail Nunes da Silva, no uso de suas atribuições, torna público a inscrição de docente de Artes para atuar nesta U.E. em caráter excepcional, de acordo com o art. 1º do Decreto 3.857/2011, e de acordo com a Resolução 08/2021, em função de aulas vagas.

1. DA FUNÇÃO

Professor de Dança para exercício nas oficinas curriculares desta Unidade Escolar.

2. DO PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO

01/03/2022 até o final do ano letivo.

3. DOS REQUISITOS

O candidato deverá apresentar:

- a. Cédula de identidade;
- b. Declarações comprovando tempo de experiência como docente de Dança em instituições reconhecidas pelo MEC;
- c. Documentos que comprovem os requisitos exigidos para a função, conforme Art. 3º do Decreto 3.857/2011;

4. DA QUANTIDADE DE HORAS/AULAS

10 horas/aulas semanais mais 02 horas de HTPC.
12 horas/aulas semanais mais 02 horas de HTPC.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com os títulos, seguindo a ordem apresentada no Art. 3º do Decreto 3.857/2011 e Art. 5º da Resolução 08/2021.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão observados:

- a. Tempo de experiência como professor de DANÇA.
- b. Maior idade
- c. Número de filhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1414

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
E.M.E.B. PROF.^a CELIA REGINA DIB RENZO
RUA NADYR ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Nº. 87
Imediações do Conj.Hab. Dr. Adail Nunes da Silva CEP: 15900-000
TAQUARITINGA – SP - FONE (016) 3253 4727
E-mail: em_celiadib@hotmail.com
CNPJ 00.767.379/0001-60

7. CRONOGRAMA

Data		Horário	Evento	Local
16/02/2022	a	8h às 15h	Inscrições	Unidade Escolar
17/02/2022				
18/02/2022		8h às 15h	Prova de Títulos	Unidade Escolar
21/02/2022		A partir das 9h	Classificação	Unidade Escolar
22/02/2022		A partir das 9h	Recurso	Unidade Escolar
23/02/2022		A partir das 9h	Classificação Final Pós Recurso	Unidade Escolar
01/03/2022		-----	Atribuição e início de exercício	Unidade Escolar

Taquaritinga, 15 de fevereiro de 2022.

Lucilene Aparecida Apis
RG 21.604.392-X
Vice-Diretora de Escola